

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA
MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE

HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DE
SANTA MARIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE
DE SANTA MARIA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL 2025-2027**

- PET-Saúde/I&SD -

"Transformação Digital no SUS: Integração Ensino-Serviço-Comunidade para Qualificação da Saúde Digital na Macrorregião Centro-Oeste do Rio Grande do Sul"

PROJETO APROVADO COM 16 GRUPOS TUTORIAIS

O Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFSM, em parceria com o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM) e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria, tendo sido APROVADO no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025 com 16 GRUPOS TUTORIAIS, torna público o processo seletivo para 256 BOLSISTAS do "Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET SAÚDE/I&SD)" da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1. DO PROGRAMA PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde I&SD)

1.1 Situação do Projeto

- PROJETO APROVADO E HOMOLOGADO pelo Ministério da Saúde
- 16 GRUPOS TUTORIAIS aprovados
- 256 VAGAS DE BOLSISTAS disponíveis
- Recursos garantidos para 24 meses de execução

1.2 Finalidade

O PET-Saúde/I&SD constitui-se em programa de educação tutorial que visa promover a integração ensino-serviço-comunidade com foco na transformação digital do SUS, desenvolvendo competências em saúde digital, fomentando soluções tecnológicas inovadoras e fortalecendo a cultura de proteção de dados.

1.3 Base Legal e documentação do projeto selecionado.

Base legal:

- Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025 (DOU 26/02/2025) Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>
- Retificações: DOU 07/04/2025 e 08/04/2025 (CORRIGIDO: DOU 08/04/2025 e 14/04/2025)
- Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421/2010 e nº 422/2010
- Programa SUS Digital (Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e nº 3.233/2024). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.232-de-1-de-marco-de-2024-546278935>
- Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (Ações afirmativas)
- Portaria CNPq nº 1.237/2023 (Valores das bolsas)

Documentos sobre o programa e projeto UFSM selecionado:

- Editais e informações sobre o **Programa PET-Saúde/I&SD** estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude/pet-saude-digital>
- Projeto da UFSM selecionado para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD), nos termos do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/371/2025/06/PROJETO-PET-SAUDE_ISD-SELECIONADO.pdf

1.4 Objetivos Específicos

- I - Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de tecnologias digitais no SUS
- II - Apoiar soluções digitais colaborativas que melhorem a gestão do cuidado
- III - Incentivar a formação em gestão da informação e saúde digital
- IV - Promover a sensibilização para uso das tecnologias digitais pelos atores do SUS
- V - Ampliar a maturidade digital e promover a soberania digital no SUS

1.5 Eixos do Programa

As atividades serão desenvolvidas conforme os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital.

Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde

- Desenvolver e implementar programas de capacitação em informação e saúde digital para profissionais do SUS, com foco em letramento digital e uso de tecnologias inovadoras
- Criar uma rede colaborativa regional para troca de experiências e boas práticas em informação e saúde digital, envolvendo profissionais, gestores e a sociedade civil
- Realizar estudos técnicos e revisões sistemáticas para embasar a adoção de tecnologias digitais em saúde no SUS
- Promover campanhas educativas e treinamentos sobre proteção de dados pessoais e sensíveis para profissionais e gestores de saúde
- Promover o letramento funcional em saúde de pessoas idosas com apoio de tecnologias digitais
- Implementar programas de auditoria e padronização de registros eletrônicos em saúde, alinhados aos padrões da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

- Realizar diagnósticos e implementar melhorias na infraestrutura de conectividade e sistemas digitais em serviços de saúde
- Desenvolver e aplicar protocolos de segurança cibernética para proteger dados e sistemas de saúde
- Desenvolver e implantar soluções tecnológicas customizadas para otimizar os fluxos de trabalho e serviços digitais em saúde, ampliando o acesso aos serviços de saúde

- Expandir a divulgação de serviços de telemedicina e telessaúde, com foco em especialidades médicas de alta demanda

Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde

- Desenvolver e integrar sistemas locais de saúde à RNDS, potencializando a interoperabilidade de dados
- Estabelecer políticas e diretrizes para a governança e o compartilhamento seguro de dados de saúde
- Produzir relatórios técnicos e dashboards interativos para análise e disseminação de dados estratégicos em informação e saúde digital
- Implementar padrões nacionais de vocabulários e terminologias em sistemas de informação e saúde digital
- Desenvolver plataformas seguras para disseminação de dados e informações de saúde, garantindo privacidade e proteção de dados
- Implementar mecanismos de validação e auditoria contínua para garantir a qualidade e rastreabilidade das informações em saúde

1.6 Eixos de Atuação dos Grupos

Eixos de Atuação	Grupos Programa PET-Saúde/I&SD UFSM
Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde	<ol style="list-style-type: none"> 1. Grupo PET: Saúde Digital Educação Permanente I 2. Grupo PET: Saúde Digital Educação Permanente II 3. Grupo PET: Saúde Digital Educação Permanente III 4. Grupo PET: Saúde Cidadania Digital 5. Grupo PET: Saúde Letramento Digital
Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS	<ol style="list-style-type: none"> 6. Grupo PET: Saúde Tecnologias de Informação e Comunicação I 7. Grupo PET: Saúde Tecnologias de Informação e Comunicação II 8. Grupo PET: Saúde Tecnologia e Inovação I 9. Grupo PET: Saúde Tecnologia e Inovação II 10. Grupo PET: Saúde Telessaúde 11. Grupo PET: Saúde Sistemas Digitais
Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde	<ol style="list-style-type: none"> 12. Grupo PET: Análise e Disseminação de Dados e Informações I 13. Grupo PET: Análise e Disseminação de Dados e Informações II 14. Grupo PET: Análise e Disseminação de Dados e Informações III 15. Grupo PET: Integração, Interoperabilidade Segurança e padronização 16. Grupo PET: Inteligência Artificial em Saúde 17. Grupo PET: Saúde Transparência em Saúde Digital

1.7 Composição de Cada Grupo Tutorial

Cada um dos 16 grupos será composto por:

- 1 Coordenador de Grupo: docente da área da saúde
- 1 Tutor: docente da área da saúde, sociais aplicadas, humanas, exatas ou tecnológica.
- 4 Preceptores: profissionais de saúde vinculados ao SUS/HUSM/SMS
- 1 Orientador de Serviço: trabalhador de saúde com representação na sociedade civil
- 9 Monitores: estudantes de graduação (distribuição equilibrada entre áreas)
- Total por grupo: 16 participantes
- Total geral: 256 bolsistas

2. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS, VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Estrutura Aprovada pelo MS

Categoria	Vagas por Grupo	Total de Vagas	Formação Requerida
Coordenador de Projeto	1 (único)	1	Docente da área da saúde
Coordenador de Grupo Tutorial	1 por grupo	16	Docente com formação na área da saúde.
Tutor	1 por grupo	16	Docente (saúde, sociais aplicadas, humanas, exatas ou tecnológicas)
Preceptor	4 por grupo	64	Profissional SUS atuando em Santa Maria - RS.
Orientador de Serviço	1 por grupo	16	Trabalhador de saúde com representação na sociedade civil organizada.
Monitor	9 por grupo	144	Estudante de graduação presencial
TOTAL GERAL	16 por grupo	256	-

2.2 Cursos Participantes

Cursos da Área da Saúde:

- Enfermagem
- Medicina
- Psicologia
- Farmácia
- Nutrição
- Fonoaudiologia
-
- Fisioterapia
- Terapia Ocupacional
- Odontologia
- Medicina Veterinária
- Serviço Social

Cursos de Outras Áreas (tecnológica/exatas/humanas):

- Ciência da Computação
- Engenharia de Software
- Sistemas de Informação
- Redes de Computadores
- Engenharia Elétrica
- Engenharia de Computação
- Ciência de Dados
- Administração Pública
- Direito
- Estatística
- Geografia

2.3 Política de Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, serão reservadas no mínimo 55% das vagas de cada categoria para grupos historicamente sub-representados, conforme distribuição abaixo:

“Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas observando o seguinte quantitativo:

I - reserva de no mínimo 30% das vagas para pessoas autodeclaradas negras; II - reserva de no mínimo 5% das vagas para pessoas indígenas; III - reserva de no mínimo 5% das vagas para pessoas quilombolas; IV - reserva de no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência; V - reserva de no mínimo 5% das vagas para pessoas trans.”

Categoria	Vagas Totais	Vagas Reservadas (55%, no mínimo)	Vagas Amplia Concorrência
Coordenador de Projeto	1	-	1
Coordenador de Grupo	16	9	7
Tutor	16	9	7
Preceptor	64	35	29
Orientador de Serviço	16	9	7
Monitor	144	79	65
TOTAL	256	141	115

Grupos Contemplados nas Ações Afirmativas:

- Pessoas com deficiência;
- Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas quilombolas;
- Pessoas trans.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

3.1 Requisitos para PRECEPTORES (64 vagas)

- I - Ser profissional vinculado ao SUS na assistência, vigilância ou gestão em saúde, com formação de nível superior;
- II - Possuir vínculo ativo com o SUS, há no mínimo 6 meses (em estabelecimento de saúde ou ente público da administração direta ou indireta ligado ao SUS com atividade no município de Santa Maria - RS);
- III - Ter experiência mínima de 2 anos na assistência, vigilância ou gestão em saúde;
- IV - Disponibilidade para dedicar mínimo de 8 horas semanais às atividades do PET, que inclui a participação em reuniões, atividades de campo, oficinas e eventos previstos neste edital e no Programa PET-Saúde I&SD em horários que não os de trabalho, inclusive nos sábados;
- V - Compromisso de participar das atividades por 24 meses;
- VI - Não estar em período de licença ou afastamento prolongado;
- VII - Demonstrar interesse em saúde digital e tecnologias aplicadas ao SUS;
- VIII - Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

3.2 Requisitos para ORIENTADORES DE SERVIÇO (16 vagas)

- I - Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação;
- II - Possuir vínculo ativo com o SUS, há no mínimo 6 meses (em estabelecimento de saúde ou ente público da administração direta ou indireta no SUS, com atividade em Santa Maria - RS);
- III - Possuir representação na **sociedade civil organizada**, há no mínimo seis meses;
- IV - Disponibilidade para dedicar mínimo de 8 horas semanais às atividades do PET;
- V - Compromisso de participar das atividades por 24 meses, sem desligamento do serviço antes do final do programa, seja por término de contrato, aposentadoria, licença ou afastamento prolongado;
- VI - Não estar em período de licença ou afastamento prolongado;
- VII - Demonstrar interesse em saúde digital e tecnologias aplicadas ao SUS;
- VIII - Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

Se a Secretaria de Saúde não possuir em seu quadro de cargos de servidores de nível superior, de área que não a profissional da saúde, poderão se inscrever, como PRECEPTORES, profissionais em cargos de nível médio, que atuem na gestão ou administração lotados neste órgão, desde que esse servidor possua formação superior em uma das áreas constantes do item 2.2 deste Edital.

3.2 - Distribuições das vagas segundo o estabelecimento ou órgão do SUS.

O quantitativo de bolsas dos preceptores e orientadores será distribuído segundo órgãos e estabelecimentos, dentro destes, em seus respectivos temas. Os bolsistas poderão compor apenas um grupo tutorial. O grupo tutorial poderá realizar atividade em um ou mais serviços ou órgãos de saúde quando isto for necessário para cumprir seus objetivos e entregar os produtos planejados no programa.

3.2.1 Distribuição por Instituição e Tema

Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e 4^a CRS

TEMA DO GRUPO	PRECEPTORES	ORIENTADORES
Vigilância em Saúde:		2
Epidemiologia	1	
Imunizações	1	
Ambiental		
Zoonoses	1	
VIGIAGUA	1	
Controle de Vetores	2	
Sanitária	2	
Gestão e Tecnologia da Informação	8	2
Atenção a Saúde	12	3
Gestão Regional do SUS	4	1
SUBTOTAL SMS/CRS	32	8

Hospital Universitário (HUSM)

TEMA DO GRUPO	PRECEPTORES	ORIENTADORES
Regulação e Contratualização	8	2
Ensino e pesquisa	8	2
Sistemas de informação assistenciais do SUS	4	1
Atenção a Saúde	4	1
Tecnologia da Informação e AGHU	8	2
SUBTOTAL HUSM	32	8

No ato da inscrição deverá ser escolhido um eixo do programa, item 1.5, e um tema, item 3.2. O candidato que exercer suas atividades profissionais em serviço, órgão ou unidade organizacional cuja função seja diretamente relacionada ao tema escolhido terá preferência na seleção, desde que cumpridas as demais exigências deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São competências gerais para todos os bolsistas as que constam como responsabilidades/obrigações no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>

4.1 Compete ao PRECEPTOR:

- a. Orientar os alunos da UFSM integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

- c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d. Facilitar a integração dos monitores nos serviços de saúde;
- e. Orientar atividades práticas de ensino-aprendizagem em serviço;
- f. Acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores;
- g. Articular as atividades acadêmicas com a realidade do serviço;
- h. Participar das reuniões e atividades de capacitação do grupo tutorial;
- i. Colaborar na implementação de soluções digitais nos serviços;
- j. Registrar e documentar as atividades desenvolvidas;
- k. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e
- l. Dedicar, no mínimo, 8 horas semanais.

4.2 Compete ao ORIENTADOR DE SERVIÇO:

- a. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- b. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d. Representar a perspectiva da sociedade civil no grupo tutorial;
- e. Orientar atividades relacionadas ao controle social em saúde;
- f. Facilitar a participação comunitária nas ações do PET;
- g. Articular o grupo tutorial com movimentos sociais e organizações comunitárias;
- h. Colaborar na identificação de demandas e necessidades da comunidade;
- i. Participar das reuniões e atividades de capacitação;
- j. Contribuir para a democratização da informação em saúde digital;
- k. preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e
- l. Dedicar, no mínimo, 8 horas semanais.

5. DAS BOLSAS E VALORES

5.1 Valores Mensais Oficiais

Conforme Portaria CNPq nº 1.237/2023:

Categoria	Valor Mensal	Modalidade CNPq
Preceptor	R\$ 1.100,00	DT nível B
Orientador de Serviço	R\$ 770,00 (Nível Superior)	ATP
	R\$ 560,00 (Nível Médio)	

5.2 Condições das Bolsas

- Duração: 24 meses (julho/2025 a junho/2027)
- Pagamento: Via SIAFI, como crédito em conta corrente individual
- Incompatibilidade: Não acumula com outras bolsas PET ou monitoria/orientação
- Regularização: Participantes com restrição na Receita Federal devem regularizar para fazer jus à bolsa

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de Inscrições

Data de Abertura: 1º de julho de 2025

Data de Encerramento: 13 de julho de 2025

Horário: Até 23h59 do último dia

6.2 Como se Inscrever

- Inscrições GRATUITAS
- Uma única inscrição por candidato
- Categoria específica no ato da inscrição
- **LINK PARA INSCRIÇÃO** <https://forms.gle/6XSVMMeSoJFg8pt659>

6.3 Documentação Obrigatória

Para TODOS os candidatos:

1. Formulário de inscrição preenchido
2. Cópia do RG ou CNH e CPF
3. Comprovante de formação (diploma ou certificado)
4. Comprovante de vínculo empregatício atual
5. Currículo atualizado com comprovantes
6. Carta de Intenções (até 45 linhas, Arial 12, espaçamento 1,5)
7. Autodeclaração para vagas reservadas a ações afirmativas(se aplicável)
8. Declaração de compatibilidade de horário com anuência do chefe, coordenador ou gestor do ente público ou serviço onde trabalha.

Documentação ESPECÍFICA:

Documentos específicos para PRECEPTORES:

- Registro no conselho profissional, se profissional de saúde (CRM, COREN, CRF, etc.);
- Comprovante de experiência mínima de 2 anos;
- Declaração do gestor imediato autorizando a participação no e o recebimento dos demais componentes do grupo tutorial no serviço sob sua responsabilidade.

Documentos específicos para ORIENTADORES:

- Comprovante de vínculo com sociedade civil (se aplicável)
- Declaração de experiência em articulação comunitária
- Carta de apresentação da organização, movimento social ou órgão do controle social do SUS.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Processo Seletivo por Categoria conforme item 2.1.

7.2 Critérios de Avaliação

Serão considerados para classificação dos candidatos a pontuação nos seguintes critérios:

- a. análise do currículo;
- b. carga horária semanal no serviço;
- c. tempo de experiência de atuação no SUS;
- d. atuação em outros programas PET-Saúde;
- e. experiência como preceptor de residência em saúde e/ou graduação;
- f. trabalhar em serviço ou órgão com ensino, pesquisa ou extensão da UFSM;
- g. atuar em serviço ou órgão público relacionado às atividades de Saúde Digital;
- h. avaliação da carta de intenções.

Quadro de pontuação para classificação - critérios “a” até “g” com peso de 75%

Critérios	métrica	pontuação máxima
análise do currículo	mestrado ou doutorado	10
	residência	6
	especialização lato sensu	4
	artigos publicados na área de Saúde Digital (1 ponto por publicação)	5
	patentes registradas na área de Saúde Digital(1 ponto por registro)	5
carga horária semanal no serviço	40 horas ou mais	20
	entre 30 e 39 horas	10
	menos de 30 horas	5
tempo de experiência de atuação no SUS	um ponto por ano até 10 pontos	10
atuação em outros programas PET-Saúde	2 ponto por programa até 10 pontos	10

experiência em preceptoria de residência em saúde e/ou graduação	um ponto por ano até 10 pontos	10
trabalhar em serviço ou órgão com ensino da UFSM		10
atuar em serviço ou órgão público relacionado às atividades de Saúde Digital		10

Quadro de pontuação para classificação dos candidatos - critérios “h” com peso de 25%

Critério	O que observar	Pontuação Máxima
1. Clareza e Objetividade	Intenções explícitas, foco no objetivo do programa	10
2. Sistematização e Articulação das Ideias	Organização lógica, coesão e coerência	10
3. Alinhamento com Instituição e Programa	Justificativa da escolha, conhecimento do programa	20
4. Adequação ao Contexto da Saúde Digital	Proposta de trabalho com coerência entre o campo de atuação(serviço, órgão ou unidade) com o PET-Saúde Informação & Saúde Digital.	20

5. Expectativas e Contribuições	Expectativas claras, intenção de contribuir para alcance dos objetivos do PET-Saúde Informação & Saúde Digital.	20
6. Experiências e Habilidades Relevantes	Experiências e interesses na área. Relato de vivências e competências específicas	15
7. Correção Gramatical e Estrutura Formal	Texto revisado, normas do edital seguidas	5

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados na página do CCS - Centro de Ciências da Saúde:

(<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/busca?q=&sites%5B%5D=371&area=editais&orderby=modified&order=DESC>).

9.2 Recursos

Prazo: 24 horas após a divulgação do resultado preliminar

Meio: pelo E-mail: petsd.ufsm@gmail.com

O email deverá conter "assunto específico" para cada categoria.

Exemplo:

Email para petsd.ufsm@gmail.com, **com assunto "Recurso - Preceptores"**

Fundamentação: Obrigatória, informando nome, CPF e e-mail

Resposta: Até 1 dia útil pela Comissão de Seleção

10. CRONOGRAMA

Cronograma para Tutores, Coordenadores e Monitores:

Etapa	Data Prevista	Responsável
Publicação do Edital	1º de julho de 2025	CCS/UFSM
Período de Inscrições	1º de junho a 15 de julho de 2025	Candidatos
Análise Documental	até 17 de julho de 2025	Comissões
Resultado Preliminar	18 de julho de 2025	CCS/UFSM
Período de Recursos	19 de julho de 2025 (24 horas)	Candidatos
Resultado Final	até 21 de julho de 2025	SMS e CCS/UFSM
INÍCIO DAS ATIVIDADES	23 de julho de 2025	TODOS

11. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

Será desligado do Programa o participante que:

- I - Não participar ativamente do PET Saúde/I&SD e de suas atividades
- II - Apresentar desempenho insatisfatório avaliado pelo preceptor, tutor e coordenação
- III - Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação (monitores)
- IV - Desistir do Programa
- V - Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa
- VI - Faltar por 3 vezes consecutivas sem justificativa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Acompanhamento e Avaliação

- Relatórios: Mensais (coordenadores) e preenchimento de folha de controle de presença
- Frequência: Controle obrigatório com assinatura do preceptor e tutor
- Desempenho: Avaliação contínua pelos tutores e preceptores
- Eventos: Participação obrigatória nos Eventos de Pesquisa e Extensão da UFSM

12.2 Certificação

Será certificado o participante que:

- Cumprir integralmente o cronograma
- Participar de pelo menos 85% das atividades
- Entregar todos os relatórios solicitados
- Apresentar trabalho final

12.3 Informações e Contatos

Coordenação Geral do Projeto: Prof. Marcos Antonio de Oliveira Lobato

E-mail oficial: petsd.ufsm@gmail.com

Site para acompanhamento:

<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/busca?q=&sites%5B%5D=371&area=editais&orderby=modified&order=DESC>

Endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - EDITAL PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL 2025-2027 - Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Camobi, Santa Maria - RS, 97105-900 - WhatsApp: [\(55\) 99218-8395](https://wa.me/55992188395) | E-mail: petsd.ufsm@gmail.com | <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/busca?q=&sites%5B%5D=371&area=editais&orderby=modified&order=DESC>

12.4 Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelas Pró-Reitorias envolvidas neste edital, tendo como base a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025.

Santa Maria, 1º julho de 2025

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LOBATO

Coordenador do PET-Saúde/I&SD Universidade Federal de Santa Maria

MARIA DENISE SCHIMITH

Diretora do Centro de Ciências da Saúde - UFSM

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM

GUILHERME RIBAS SMIDT

Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria